

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

ATA № 14/2024 - SGG/COCP - CEE-18461

ATA EXTRAORDINÁRIA DE № 15/2024 - SGG/COCP - CEE-18461

Ata da reunião ordinária de nº 14/2024 e reunião Extraordinária de nº 15/2024 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada em sessão híbrida, presencialmente na sede do Conselho Estadual de Educação e por meio do aplicativo ZOOM, aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 13 (treze) horas, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro, Presidente do Conselho Estadual de Educação. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Raílton Nascimento Souza, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Thaís Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação: Maurício Guimarães e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 12 e 13 de 08 de março de 2024; 2. Relato do Processo nº 202218037002280, recurso de interesse do Colégio Adventista Novo Mundo, em face da decisão da CLN que declarou a idoneidade do gestor escolar - Conselheira Márcia Rocha e 3. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão e ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessores técnicos, perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 12 e 13/2024 e se têm ponderações a serem feitas. Não havendo manifestações contrárias, as Atas 12 e 13/2024 do dia 08 de março de 2024, foram aprovadas por unanimidade. O Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Gerente de Preparo Processual do Conselho Estadual de Educação, Conselheiro Marcos Elias Moreira que informou a todos sobre o Seminário de Educação Superior, realizado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás - Semesg, no dia 20 de março das 08h às 18h, na sede do CEE. O Conselheiro Marcos Elias explicou ainda que, a participação dos Conselheiros contará como sessão extraordinária do Conselho Pleno. Em seguida, falou sobre a prestação de contas encaminhada pelo WhatsApp, no grupo dos Informes Oficiais e sobre os novos computadores que cada funcionário do Conselho recebeu para o aprimoramento dos trabalhos. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto passou a palavra para a Conselheira Brandina Fátima que fez um relato acerca de sua participação no Fórum Goiano de EJA e das cobranças que recebe acerca das respostas do Conselho estadual de Educação a eles e ainda falou sobre a pauta apresentada pela Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, Deputada Maria Euzébia de Lima, acerca do retorno do Ensino Médio noturno de acordo com a determinação do Ministério Público, que ainda não aconteceu e, sobre o levantamento dos municípios que não têm o Ensino Médio noturno obrigando os menores a se adaptarem na EJA, além da necessidade de se discutir o Novo Ensino Médio. O Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu pelas informações e ponderou sobre a importância da parceria com o Fórum Goiano

de EJA, explicando o que compete a este Conselho Estadual de Educação acerca das demandas da EJA e da determinação do Ministério Público. Houve intervenções do Conselheiro Eduardo Vieira, da Conselheira Márcia Rocha, que fez um complemento explicando a demanda do Ensino Médio noturno, do Conselheiro Marcos Elias Moreira que pontuou sobre os processos de pedidos de EJA tramitados no CEE, dos Conselheiros José Teodoro Coelho, Sebastião Lázaro e Elcivan Gonçalves. O Presidente pontuou sobre esta Direção Colegiada nunca ter deixado de atender nenhuma entidade que veio questionar. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto passou a palavra para a Conselheira Márcia Rocha que fez o relato do Processo nº 202218037002280, recurso de interesse do Colégio Adventista Novo Mundo, em face da decisão da CLN que declarou a idoneidade do gestor escolar, acatando parcialmente a solicitação do recurso. Houve intervenção do Conselheiro José Teodoro, do Conselheiro Eduardo Vieira que sugeriu alterar "educação inclusiva" para "educação especial" como é tratado na legislação deste Conselho Estadual. Após sugestões acatadas, a Conselheira Relatora apresentou o parecer reconhecendo o presente o recurso e acatá-lo, em parte, determinando ao Colégio Adventista Novo Mundo, a formulação de um novo Regimento Interno no qual deverá conter adequações das regras para estudantes por meio da educação especial; determinando ao Colégio Adventista Novo Mundo a reformulação do seu Projeto Político Pedagógico contendo política de atendimento educacional especializado a estudantes especiais; ademais a instituição deverá fornecer aos seus professores, cursos de formação com enfoque no trato aos alunos com deficiência; determinar aos gestores que a unidade escolar estruture um programa de formação para toda a equipe escolar com foco no atendimento aos alunos da educação especial; revogando a declaração de idoneidade do gestor, Senhor Emerson Francisco da Silva, por entender que o mesmo apenas cumpria as normas contidas no Regimento Interno e para tanto, exige-se que o mesmo participe dos cursos de formação acerca da educação especial numa perspectiva de educação inclusiva; determinando que o Colégio Adventista apresente a este Colegiado, durante o ano de 2024, ao final de cada bimestre, um relatório devendo evidenciar todas as ações de efetivação da educação inclusiva como: estruturação do atendimento educacional especializado com sala específica; professores com formação adequada; materiais necessários para o desenvolvimento do estudante e registros pedagógicos dos estudantes atendidos; adequações nos planejamentos de cada professor para o atendimento dos estudantes com deficiência; adequações físicas e organizacionais para maior acessibilidade dos estudantes; execução do programa de formação dos professores da escola, acerca da educação especial; readequações no Regimento Escolar, para atendimento às especificidades dos estudantes da educação especial; readequações do PPP para atendimento às especificidades dos estudantes da educação especial, com a adequação curricular, avaliação e adequação das metodologias utilizadas em sala de aula. O voto foi colocado em discussão com intervenções do Conselheiro Eduardo Viera, Luciana Carniello, Izekson José, Sebastião Lázaro, Guaraci Gidrão, José Teodoro Coelho, Marcos Elias Moreira e Rosália Santana. Após sugestões acatadas pela Conselheira Relatora, Márcia Rocha, o voto foi aprovado por maioria com um voto contrário do Conselheiro Sebastião Lázaro. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro Izekson José que fez um breve relato de sua visita à unidade escolar Nossa Senhora das Vitórias, em Anápolis. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro finalizou fazendo suas considerações finais. Não havendo mais pontos de pauta, o Presidente Flávio Roberto de Castro registrou uma sessão ordinária e uma sessão extraordinária e agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião agradecendo a Deus e desejando um bom final de semana aos Conselheiros. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro – Presidente
Jaime Ricardo Ferreira - Vice-Presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior Eduardo Vieira Mesquita Elcival José de Souza Machado Elcivan Gonçalves França Guaraci Silva Martins Gidrão Izekson José da Silva Jorge de Jesus Bernardo José Leopoldo da Veiga Jardim Filho José Teodoro Coelho Luciana Barbosa Candido Carniello Ludmylla da Silva Morais Márcia Rocha de Souza Antunes Marcos Elias Moreira Maria do Rosário Cassimiro Marselha Cristina de Oliveira Raílton Nascimento Souza Rosália Santana Silva Sebastião Lázaro Pereira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima Thais Falone Bernardes Valter Gomes Campos

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 09/04/2024, às 09:02, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 09/04/2024, às 09:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 09/04/2024, às 10:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO**, **Presidente**, em 09/04/2024, às 10:18, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO**, **Conselheiro (a)**, em 09/04/2024, às 10:40, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO**, **Conselheiro (a)**, em 09/04/2024, às 14:55, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO**, **Conselheiro (a)**, em 09/04/2024, às 15:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA**, **Conselheiro (a)**, em 10/04/2024, às 08:14, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO**, **Conselheiro (a)**, em 10/04/2024, às 10:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA**, **Conselheiro (a)**, em 10/04/2024, às 17:14, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a), em 11/04/2024, às 07:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE**, **Conselheiro (a)**, em 11/04/2024, às 09:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA**, **Conselheiro (a)**, em 12/04/2024, às 08:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, Conselheiro (a), em 12/04/2024, às 10:44, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS**, **Conselheiro (a)**, em 16/04/2024, às 15:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a), em 03/05/2024, às 13:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 57978847 e o código CRC 888D705B.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



CEL 57070047

Referência: Processo nº 202418037000142

SEI 57978847